



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº 3652 /2024

Considerando as alterações dos artigos 125 e 128 da Lei Complementar nº 30/2011 em especial o que trata da doação de animais de grande porte no município de Bandeirantes;

Súmula: Aprova o regulamentação que trata sobre a adoção de animais apreendidos e não reclamados no Município de Bandeirantes-PR.

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento que trata sobre a adoção de animais de grande porte no município de Bandeirantes, que faz parte integrante deste decreto.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 13 de março de 2024.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

REGULAMENTO DOS PROCEDIMENTOS PARA ADOÇÃO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Art. 1º - As pessoas interessadas em adotar os animais deverão realizar um cadastro geral na Secretaria de Meio Ambiente de Bandeirantes que gerará um Banco de Dados Cadastral com validade para todas as campanhas de adoção, por ordem de inscrição e de acordo com o interesse do inscrito na ocasião.

Art. 2º - Poderá adotar os animais, os seguintes interessados:

- I - Pessoas físicas e jurídicas;
- II - Entidades filantrópicas e sem fins lucrativos.

Art. 3º - As pessoas físicas, jurídicas e entidades poderão adotar os animais para uso exclusivo nas seguintes atividades:

- I - Proteção animal - para guarda e cuidados;
- II - Produtor rural (agropecuária e agricultura - para cavalo de montaria na lida);
- III - Clínicas de equoterapia - para atividades de reabilitação em saúde;
- IV - Lazer e turismo equestre - para passeios (exceto charretes);

Art. 4º - São critérios para adoção:

- I - Doação apenas para interessados que comprovarem local de destinação em zona rural, exceto as clínicas de equoterapia que deverão apresentar comprovação segura de local de guarda;
- II - Não será permitida doação para proprietários de animais apreendidos e não reavidos durante o período legal;
- III - o adotante deve estar ciente de que o cavalo não pode:
 - a) Ser comercializado durante o período de 06 (seis) meses após a adoção;
 - b) Realizar qualquer tipo de trabalho (de tração de carroça/charrete/arado);

Art. 5º - Dos requisitos para adoção:

- I - As pessoas físicas, jurídicas e entidades que adotarem os animais deverão atender aos seguintes requisitos:
 - a) Manter os animais bem cuidados;
 - b) Não utilizar para tração animal de carroças, charretes e arado;
 - c) Ter condições de cuidar dos animais no trato de alimentação e sanitário;

Art. 6º - Do cadastramento para a adoção:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

I - Os interessados deverão realizar o cadastro na Secretaria de Meio Ambiente, atendendo os seguintes critérios e documentos:

- a) Preencher formulário de Requerimento e Cadastro;
- b) Documentos necessários por atividade específica (apresentar no ato da inscrição):
- c) Produtor Rural do Município de Bandeirantes e pessoa física adotante para estimação ou lazer de pessoas.
- d) Comprovante de propriedade em área rural (proprietário, comodatário, arrendatário e/ou parceiro), onde será destinado o animal, no nome do (a) requerente;
- e) Declaração de rendimentos e capacidade de cuidar dos animais, envolvendo transporte do animal entre o município de Bandeirantes até a propriedade e todos os custos: alimentação; medicação, tratamento sanitários, etc.

II - ONGs, Clínicas, empresas de turismo:

- a) Apresentar cópia de Registro de propriedade de empresa (CNPJ), de acordo com a atividade prevista e autorizada para destinação e adoção;
- b) Comprovar local para guarda segura dos animais (foto do local associada ao endereço apresentado e documento da área);
- c) Declaração de rendimentos e capacidade de cuidar dos animais, envolvendo transporte do animal entre o município de Bandeirantes até a propriedade e todos os custos: alimentação; medicação, tratamento sanitários, etc.

III. Documentação geral para todos os interessados:

- a) Documentos pessoais (RG, CPF, e comprovante de residência);
- b) Declaração de rendimentos e capacidade de cuidar dos animais, envolvendo transporte do animal entre o município de Bandeirantes até a propriedade e todos os custos: alimentação; medicação, tratamento sanitários, etc.

Art. 7º Análise de documentação e aprovação da adoção:

I - A documentação será analisada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Bandeirantes, no prazo máximo de até 30 dias;

II - Se o candidato atender a todos os requisitos expressos no regulamento será habilitado e posteriormente receberá as orientações da Secretaria para retirada do animal;

III - Será dada prioridade de escolha do animal disponível para doação por ordem de inscrição;

IV - Os interessados ficarão inseridos no Cadastro Geral para todas as campanhas de adoção, exceto, se quando convocado recusar-se de recolher o animal;

V - Só estará apto a adotar um animal o interessado que apresentar todas as documentações e condições exigidas;

VI - Se não houver muitos interessados, os candidatos poderão recolher mais de um animal, desde que, comprovada condições de local de guarda, renda e sua utilização, segundo os critérios já estabelecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Art. 8º - A prefeitura de Bandeirantes através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos promoverá larga divulgação da campanha de adoção de Animal de grande porte.

JAEISON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO E CADASTRO PARA ADOÇÃO DE ANIMAIS

Venho através do cadastro abaixo requerer a adoção de exemplar de animal(s), pertencente à Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR.

1 - Dados do(a) Requerente/Cadastro:

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ RG n.º _____

CPF n.º _____ E- mail: _____

Tel.Residencial: _____ Tel.Celular: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade/UF: _____

2 - Dados para Adoção: Tem ou Já teve cavalos? SIM (____) NÃO (____).

Se sim, quantos? _____

Porque quer adotar? _____

Tem outros animais? Descreva _____

2.1 Utilização do Animal? (____) Montaria na lida (____) Lazer pessoal/passeio (____) Equoterapia (____) Estimação (____) Lazer/turismo

2.2 Descrição do Local onde será Destinado o Animal:

(____) Área rural (____) Área urbana em estábulo

Endereço:

(Município, localidade, rua, ponto de referência) _____

Onde ficará durante o dia? _____

Onde ficará durante o repouso? _____

2.3 Assistência diária disponível para o animal (veterinário, ajudantes, caseiros, etc.):

Eu, _____, confirmo todas as informações fornecidas acima, e declaro estar ciente sobre o regulamento para a adoção, as leis de proteção e bem-estar animal, não podendo fazer uso do mesmo para qualquer tipo de trabalho em veículos de tração animal (arado, charrete e/ou carroça). Fico ciente e autorizo neste ato, que estou sujeito a ser fiscalizado pela Prefeitura de Bandeirantes/Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos ou outros órgãos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

competentes, podendo o contato ser realizado por telefone, correspondência ou mesmo visitas no local.

Bandeirantes/PR, em _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) requerente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO II DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS E CAPACIDADE DE
CUIDAR DO ANIMAL ADOTADO.**

Eu _____,
devidamente inscrito no CPF sob nº. _____,
portador do RG nº. _____, declaro para os devidos fins, que
posso condições financeira, material e de espaço adequado para cuidar, tratar, alojar e arcar
com as despesas necessárias à manutenção do animal a ser adotado, envolvendo todos os
custos com alimentação, medicação, tratamento sanitário, entre outros cuidados que se fizerem
necessários, ao bem-estar do animal.
Bandeirantes/PR, em _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) declarante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III DECLARAÇÃO DE TRANSPORTES E GASTOS.

Eu _____,
devidamente inscrito no CPF sob n.º _____, portador do RG
n.º _____, declaro para os devidos fins, que possuo capacidade e
condições de arcar com o transporte do animal a ser adotado, entre o município de
Bandeirantes, até o local onde será destinado em propriedade de minha responsabilidade,
ficando sob minha responsabilidade todas as etapas do transporte, incluindo veículo adequado
e demais gastos necessários com alimentação e medicamentos.

Ciente que todos gastos durante a posse provisória deverão ser comprovados mediante nota ou
recibo.

Bandeirantes/PR, em _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV - TERMO DE POSSE PROVISÓRIA E RESPONSABILIDADE DE ANIMAL Nº _____.

Nome do Adotante/Recebedor _____

Identidade: _____ CPF: _____

Endereço residencial: _____

Bairro: _____ Cidade/UF: _____

Profissão: _____ Telefone: _____

Local onde ficará o animal -

Rua/Endereço: _____

_____ Bairro: _____

Cidade/UF: _____.

Espécie do animal: _____ Sexo: () macho () fêmea

Idade: _____ Raça _____ Cor da pelagem: _____

Porte do animal: _____

Local onde foi encontrado o animal:

Observações: _____

Ao receber o animal acima descrito declaro-me apto para assumir a guarda e responsabilidade sobre este animal, eximindo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de toda e qualquer responsabilidade a partir desta data.

Declaro ainda estar ciente de todos os cuidados que este animal exige no que se refere à sua guarda e manutenção, estando apto a guardá-lo e vigiá-lo, comprometendo-me a proporcionar boas condições de alojamento e alimentação, assim como, espaço físico adequado. Responsabilizo-me por preservar a saúde e integridade do animal e a submetê-lo aos cuidados médico-veterinários sempre que necessário para este fim.

Comprometo-me em manter o animal sob posse provisória e não transmitir a posse a outrem sem o conhecimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e antes de receber a posse definitiva mediante documento próprio.

Comprometo-me também, a permitir o acesso do Órgão Fiscalizador Municipal ao local onde se encontra o animal para averiguação de suas condições em qualquer momento ou horário.

Tenho conhecimento de que caso seja constatado por parte do Órgão Fiscalizador Municipal situação inadequada para o bem-estar do animal, perderei a sua guarda, sem prejuízo das penalidades legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Comprometo-me a cumprir toda a legislação vigente, municipal, estadual e federal, relativa à posse de animais.

Declaro-me assim, ciente das normas acima, as quais aceito, assinando o presente Termo de Responsabilidade, assumindo plenamente os deveres que dele constam, bem como outros relacionados à posse responsável e que não estejam incluídos neste Termo.

Representante Secretaria Municipal Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Adotante/Recebedor Provisório

Bandeirantes, _____ de _____ de 20____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V - TERMO DE DOAÇÃO E POSSE DEFINITIVA DE ANIMAL N°

_____.

Nome do Adotante/Recebedor: _____

Identidade: _____ CPF: _____

Endereço residencial: _____

Bairro: _____ Cidade/UF: _____

Profissão: _____ Telefone: _____

Local onde ficará o animal:

Rua/Endereço _____

Bairro: _____ Cidade/UF: _____

Espécie do animal: _____ Sexo: () macho () fêmea Idade: _____

Raça _____ Cor da pelagem: _____ Porte do animal: _____

Observações: _____

Ao adotar/receber o animal acima descrito declaro-me apto para assumir a guarda e a responsabilidade sobre este animal, eximindo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de toda e qualquer responsabilidade pelo animal a partir desta data.

Declaro ainda estar ciente de todos os cuidados que este animal exige no que se refere à sua guarda e manutenção, além de conhecer todos os riscos inerentes à espécie e raça, estando apto a guarda-lo e vigiá-lo, comprometendo-me a proporcionar boas condições de alojamento e alimentação, assim como, espaço físico adequado. Responsabilizo-me por preservar a saúde e integridade do animal e a submetê-lo aos cuidados médico-veterinários sempre que necessário para este fim.

Comprometo-me a não transmitir a posse deste animal a outrem em período não inferior a seis meses e sem o conhecimento prévio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Comprometo-me também, a permitir o acesso do Órgão Fiscalizador Municipal ao local onde se encontra o animal para averiguação de suas condições em qualquer momento ou horário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Tenho conhecimento de que caso seja constatado por parte do Órgão Fiscalizador Municipal situação inadequada para o bem-estar do animal, perderei a sua guarda, sem prejuízo das penalidades legais.

Comprometo-me a cumprir toda a legislação vigente, municipal, estadual e federal, relativa à posse de animais.

Declaro-me assim, ciente das normas acima, as quais aceito, assinando o presente Termo de Responsabilidade, assumindo plenamente os deveres que dele constam, bem como outros relacionados à posse responsável e que não estejam incluídos neste Termo.

Representante Secretaria Municipal Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Adotante/Recebedor Provisório

Bandeirantes, ____ de _____ de 20__.